

568277 1120



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

JUN 11 1956 2-79
REG. DE TÍTULOS DE TERRAS DE COM/AGRI

DISTRIBUIÇÃO

Ernestina Porto Lsegay

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.233
26-7-43.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização
do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 1120, referente a terras situadas à rua Angelina, na cidade de Barra do Pirai e em que é interessada ERNESTINA PORTO LEGAY, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão as necessárias providências no sentido de ser verificada a situação das aludidas terras em relação às sesmarias estudadas pela Secção de Engenharia, dessa Divisão.

Atenciosas saudações

A Comissão,

3997

SECRETARIA DE MINISTROS

16-6-44

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS
Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, incluso vos enviamos o processo P.C. E.R.T.T. 1120, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em o municipio de Barra do Pirai e em que é interessada ERNESTINA PORTO LEGAY.

Atenciosas saudações.

A COMISSÃO,

PCERTT 1.120 Requerente- ERNESTINA PORTO LEGAY: A Comissão julgou legalmente desmembrados do patrimonio nacional e, por isso, não sujeitos as disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, nos termos do relatório hoje aprovado, os quatro terrenos de propriedade da requerente, desmembrados da fazenda "Sant'Ana", situada a margem esquerda do rio Paraíba, no Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, medindo um 9,70 metros de frente pela rua Angelica por 32,90 de fundos; outro 2 metros de frente por 20 metros de fundos; outro 3 metros de frente, e outro 18 metros de frente também por 20 metros de fundos, todos situados na dita rua Angelica, na cidade de Barra do Pirai, visto ficarem compreendidos na sesmaria concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO. Remeta-se o processo a D.D.N., para os devidos fins.

Agencia em ruas de baço.

Rio, 10 - 2 - 1944.

a - L. P. S.

w - H. D.

g - V. F. J.

RELATÓRIO

ERVESTINA PORTO LEGAY, em observancia ao disposto no Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, apresentou a esta Comissão, os seguintes documentos sobre quatro imóveis de sua propriedade, desmembrados da "Fazenda de Sant'Ana" e localizadas do lado esquerdo do rio Paraíba, quasi em frente à foz do rio Pirai, no Município de Barra do Pirai, do Estado do Rio de Janeiro, tendo uma delas 9,70 metros de frente pela rua Angelica 49, antigo 37, por 32,90 metros de fundos; outra com 2 metros de frente, pela mesma rua, por 20 metros de fundos, outra com 3 metros de frente, pela dita rua, por 20 metros de fundos e a outra 18 metros de frente, pela referida rua, por 20 metros de fundos:

a) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls. 196-v, do Livro 20, do cartório do tabelião OVIDIO DOS SANTOS MELO, de Barra do Pirai, em 24-4-1919, transcrita sob o nº 1896, à pagina 74, do Livro nº 3-C, do Registro de Imoveis daquele Município, pela qual a requerente comprou à D. REGINA HARTOFF, assistida por seu marido MAURICIO HARTOFF, com quem é casada pelo regimen da separação de bens, um predio e respectivo terreno na cidade de Barra do Pirai, à rua D. Angelica nº 37 moderno e 17 antigo, com 9,70 metros de frente por 32,90, de fundos;

b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 17 do Livro nº 30, do tabelião JOSÉ GARCIA DUARTE,

OLIA DUARTE, de Barra do Pirai, em 6-10-1923, transcrita sob o n° 2806, à pagina 116, do Livro 3- do Registro de Imoveis daquela cidade, pela qual a requerente comprou do Dr. JOÃO STREVA e sua mulher D. ANA CLARA STREVA uma faixa de terreno com 2 metros de frente para a rua D. Angelica, na dita cidade, por 20 metros de fundos, ao lengo do predio n° 37 da mesma rua, desmembrada da maior porção de um terreno dos vendedores na aludida rua esquina da rua Barão do Rio Bonito;

c) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 124, do Livro n° 38 do cartorio do tabelião interino do 2° Oficio de Barra do Pirai, em 4-2-1928, transcrita sob o n° 3.423, à pagina 4, do Livro n° 3-C, do Registro de Imoveis daquela cidade, pela qual a requerente comprou aos já referidos Dr. JOÃO STREVA e sua mulher um terreno com 3 metros de frente pela rua D. Angelica por 20 metros de fundos desmembrado de maior porção de um terreno dos vendedores sito à aludida rua, esquina da rua Barão do Rio Bonito;

d) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 40 v. do Livro n° 50, do cartorio do tabelião do 2° Oficio de Barra do Pirai, em 13-5-1933 e transcrita sob o n° 658, à pagina 139, do Livro n° 3-H, do Registro de Imoveis daquela cidade, pela qual a requerente comprou aos referidos Dr. JOÃO STREVA e sua mulher, um terreno com 13 metros de frente pela rua D. Angelica, por 20 metros de fundos.

Solicitada a audiencia da D.T.O., no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias já estudadas pela Secção de Engenharia daquela Divisão, foi informado que as terras em que a requerente é interessada estão compreendidas na sesmaria de Sant'Ana, concedida a ROQUE DA COSTA FRANCO, estudada no pro-

M. A. - GABINETE DO MINISTRO
Cesso nº 2.868, estando, assim, legalmente desmembradas do patrimônio nacional e não sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938.

Devo, pois, ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1944

PLÍNIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -